



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

EDITAL FCB N° 1/2024

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB) DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE / BIÊNIO 2025 - 2027.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução No. 104/97 do CUV), instituída pela Determinação de Serviço INSF No.10 de 30 de setembro de 2024, publicada em Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Ano LVIII – N.º137, Seção I, Página 06, de 04 de novembro de 2024, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de **Chefe (a) e Subchefe (a) do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) da Universidade Federal Fluminense, Biênio 2025/2027**. De acordo com a Resolução No. 005/2020 do Conselho Universitário (CUV) de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online.

A consulta de que trata este Edital seguirá o cronograma constante no Anexo I.

1. Da Comissão Eleitoral Local

A Comissão Eleitoral Local é composta pelos docentes Leonardo de Souza Mendonça - SIAPE 2028204 (Presidente), Renato Guimarães Vargas – SIAPE 2567642 (Vice-presidente), pelos servidores técnico-administrativos Sheila Maria Soares da Silva - SIAPE 1850638 (secretária), Clara Ana Santos Monteiro - SIAPE 3212948 (Suplente) e os discentes Rayssa Libanio Oliveira Gomes - Matrícula: 221061057(Titular) e Cristiano Cardoso de Carvalho - Matrícula: 124079017 (Suplente).

2. Da Elegibilidade

2.1 - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Básicas (FCB) os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE, a Resolução CUV No 61/2012 e Decisão CUV N° 077/2013 e que não estejam afastados, cedidos a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.

2.2 - As candidaturas para Chefe e Subchefe de Departamento constituem-se em uma única chapa.

3. Modalidade da consulta eleitoral

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.o 005/2020 do CUV, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

4. Inscrição dos candidatos

4.1 - As inscrições das chapas para os cargos de CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) da UFF serão realizadas no período de 10 a 11 de dezembro de 2024, encerrando-se às 23:59h do último dia, por meio de requerimento em formulário próprio constante no Anexo II, a ser preenchido e encaminhado para o e-mail **comissaoeleitoralfcb@gmail.com**.

4.2 - No ato da inscrição: No campo assunto, escrever: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA CHEFIA FCB BIÊNIO 2025– 2027.

4.3 - O formulário de inscrição deve ser enviado para o endereço eletrônico oficial da CEL juntamente com os seguintes documentos: a) Comprovante de Lotação; b) Plataforma Eleitoral.

4.4 - Após os candidatos enviarem suas inscrições para o e-mail **comissaoeleitoralfcb@gmail.com**, a Comissão Eleitoral Local, após análise e aprovação dos documentos enviados, no dia 12 de dezembro de 2024, responderá por correio eletrônico

confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

5. Divulgação de homologação das chapas inscritas

A Comissão Eleitoral Local (CEL) tornará pública a homologação das chapas, juntamente com suas respectivas plataformas eleitorais no site oficial do ISNF (<https://isnf.uff.br/>) no dia 13 de dezembro de 2024. As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em boletim de serviço da UFF.

6. Dos prazos para apresentação de recursos de impugnação de chapa à Comissão Eleitoral

6.1 - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 14/12/2024 até às 23:59h.

6.2 - Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail comissaoeleitroalfcb@gmail.com.

6.3 - Os recursos serão analisados pela CEL e os resultados serão divulgados até às 12:00h do dia 15 de dezembro de 2024 no site oficial do ISNF (<https://isnf.uff.br/>) e por email.

7. Dos votantes

Do Direito ao Voto:

Têm direito a voto: Os servidores, os docentes do quadro permanente lotados no respectivo Departamento e os alunos de graduação dos cursos de Biomedicina, Fonoaudiologia e Odontologia do ISNF, desde que estejam inscritos em disciplinas oferecidas pelo FCB no período letivo em curso. Docentes ou alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução 104/97.

Parágrafo único - O voto é pessoal, secreto e singular.

Não usufruem do direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

8. Da propaganda

A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 15/12 (a partir de meio-dia) a 22 de dezembro de 2024, observando-se os procedimentos éticos e legais, assim como deverá seguir os critérios determinados no artigo 5o do RGCE da UFF, bem como nos seus incisos 1o, 2o, e 3o.

Os candidatos interessados poderão encaminhar suas propostas de gestão aos servidores docentes e técnicos, assim como para os discentes via e-mail, sendo seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos e proibidos os ataques pessoais.

Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo do ISNF, de forma clara e inequívoca.

O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital é passível de sanção, sendo elas:

I – advertência verbal e retificação determinada pela CEL;

II – em caso de reincidências, os candidatos da chapa que descumprirem as normas serão repreendidos e a retificação será determinada pela CEL.

- Os casos omissos nesta instrução normativa serão avaliados pela CEL, mediante consulta.

9. Das datas da consulta

A Consulta eleitoral será realizada nos dias 07 e 08 de janeiro de 2025 por meio de endereço eletrônico a ser divulgado a todos os votantes por e-mail por meio da Plataforma de votação on-line.

A Consulta Eleitoral On-line terá início 09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2025 até às 21:00 horas do dia 08 de janeiro de 2025, de forma eletrônica, conforme Resolução no 005 / 2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do RGCE da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV No 002/2021.

11. Do acompanhamento do processo de consulta

Compete a CEL monitorar o processo de votação. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

12. Da apuração

A apuração dos votos será realizada diretamente na Plataforma de votação pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelo Presidente da CEL, de forma remota, no dia 09 de janeiro de 2025.

13. Dos resultados da consulta

Apurados os votos, o resultado do pleito será encaminhado automaticamente a todos os votantes por e-mail, conforme o protocolo do sistema eletrônico de votação e a CEL encaminhará à Direção da Unidade o resultado final da consulta eleitoral, para os procedimentos cabíveis. O resultado da Consulta será divulgado no dia 10 de janeiro de 2025 pelo site <https://isnf.uff.br/>

14. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:

Serão aceitos recursos relativos à apuração no dia 13 de janeiro de 2025, até às 23:59h. Os pedidos de recurso serão realizados por requerimento enviado para o e-mail da CEL.

Os resultados desses recursos e a homologação serão enviados até às 18h do dia 14 de janeiro de 2025, através do site <https://isnf.uff.br/>.

15. Disposições finais

Os comunicados e decisões da CEL serão divulgadas no endereço eletrônico dos votantes por meio do departamento e no site <https://isnf.uff.br/>. A Consulta à comunidade acadêmica será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela CEL. Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela CEL. Toda comunicação para a CEL deve ser enviada para o e-mail **comissaoeleitoralfc@gmail.com**.

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, a ser protocolado ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2o.

Nova Friburgo, 27 de novembro de 2024.

Professor Leonardo de Souza Mendonça (Siape2028204)

Presidente da CEL (FCB ISNF)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO (ISNF)

ANEXO I – CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB)

Etapa	Data	Local
Inscrição das chapas	10 e 11/12/2024	comissaoeleitoralfcb@gmail.com
Divulgação das chapas homologadas	13/12/2024	www.isnf.uff.br
Apresentação de recursos	14/12/2024	comissaoeleitoralfcb@gmail.com
Apresentação dos resultados dos recursos e homologação das chapas	15/12/2024– até 12:00	www.isnf.uff.br
Propaganda eleitoral	15/12 (a partir de 12h) até 22/12/2024	Meios eletrônicos
Consulta eleitoral	07 e 08/01/2025	Por meio eletrônico a ser divulgado pelo sistema de votação ao e-mail dos votantes.
Apuração e divulgação	09 e 10/01/2025	www.isnf.uff.br e e-mails institucionais
Envio de eventuais recursos relativos à apuração	13/01/2025	comissaoeleitoralfcb@gmail.com
Resultado dos recursos e homologação dos resultados da consulta	15/01/2025	www.isnf.uff.br e e-mails institucionais

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO (ISNF)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB).

Nome da Chapa:			
	Nome Completo	Matrícula SIAPE	E-mail institucional
Chefe			
Subchefe			

Assinatura do candidato a Chefe / data e hora _____

Assinatura do candidato a subchefe / data e hora _____

Deferida () Indeferida ()

Caso a inscrição não seja deferida, a exposição dos motivos será encaminhada aos candidatos via e-mail

Nova Friburgo, 27 de novembro de 2024.

Professor Leonardo de Souza Mendonça (SIAPE 2028204)

Presidente da CEL (FCB ISNF)